



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.941/07
DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
LAZER E TURISMO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com
a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como a
assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o
recebimento de recursos financeiros para a realização do evento
esportivo intitulado “3º Jogos Indígenas”.
- Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos
especiais a serem abertos posteriormente.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 31 DE OUTUBRO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal